



**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS-CE**

Rua Nunes Valente, 2138 – Dionísio Torres - Fortaleza – Ceará

CEP: 60125-071 Fone:(85) 3101-3007 Fone/ Fax: (85) 3101-1562

[ceas.ce@hotmail.com](mailto:ceas.ce@hotmail.com)

[www.ceas.ce.gov.br](http://www.ceas.ce.gov.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 039/2017**

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de outubro de 2017.

**CONSIDERANDO** o processo conferencial nas etapas municipais e estaduais teve como objetivo **avaliar e propor** à luz do Plano Decenal, Plano Plurianual - PPA e Pacto de Aprimoramento, que contribuiu de forma qualitativa para o debate durante as Conferências. Ressaltou-se ainda que a conjuntura atual exige de todos e todas, usuários (as), gestores, trabalhadores (as), conselheiros (as), entidades e organizações socioassistenciais uma reflexão mais efetiva acerca das medidas do governo com o propósito de deslegitimar o Sistema de Seguridade Social, com perda de garantia de direitos, particularmente da Política de Assistência Social, visto não ter vinculação orçamentária com a União, o que a torna nesse momento mais frágil.

**CONSIDERANDO** que é chegado o momento de darmos visibilidade no reconhecimento do SUAS, como política do sistema de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento das necessidades básicas, tendo como base os seguintes objetivos: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos.

**CONSIDERANDO** que o controle social, guardião da política de assistência social, é preciso avançar, prezar para socializar e fortalecer o SUAS no entendimento dos gestores, *“que não existe gestão sem controle social”* e, o papel da sociedade civil em exigir uma política de qualidade e de continuidade para o atendimento a população vulnerabilizada. É preciso uma maior mobilização para motivar a participação de toda a sociedade em defesa da política de assistência social.

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Aprovar a aquisição de **58**(cinquenta e oito) Passagens Aéreas para a Delegação do Estado do Ceará, eleita na XII Conferência Estadual de Assistência Social, possa participar da XI Conferência Nacional de Assistência Social, no período de 05 a 09 de dezembro do ano em curso, em Brasília/DF.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições contrárias.

Fortaleza/ CE, 31 de outubro de 2017

---

**Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues**  
**Presidente do CEAS-CE**

